

LEI MUNICIPAL N.º 818/2025.

**DÁ DENOMINAÇÃO A ESTAÇÃO METEOROLÓGICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a estação meteorológica do município de Alto Caparaó, Minas Gerais, de **ESTAÇÃO METEOROLÓGICA ISMAEL PEREIRA JORGE**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 23 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 818/2025</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG <u>23 de outubro</u> de 20 <u>25</u>
 Assinatura do Servidor